



35615232



08129.005583/2026-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 208, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7203 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Nome da autoridade competente:	Marta Rodriguez de Assis Machado
Número do CPF:	xxx.061.158-xx
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SE/MJSP No 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP No 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria no 303 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, no 6-B, Edição Extra, Seção 2

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200246/00001 — FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS (FUNAD)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200246/00001 — FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS (FUNAD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA
Nome da autoridade competente:	Carlos Cesar Teixeira Ferreira
Número do CPF:	679.580.103-97
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IFMA
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158128/26408 - Instituto Federal do Maranhão
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	158128/26408 - Instituto Federal do Maranhão

3. OBJETO

Implementação e acompanhamento de funcionamento do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas Centro Maranhense (MA) pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**META 1 Implantar e assegurar o funcionamento pleno do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas - CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense****Etapa 1 Estruturação e Funcionamento do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense****Ações**

- I) Adequar, instalar e manter a infraestrutura do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, garantindo as condições necessárias para seu funcionamento;
- II) Contratar e alocar equipe técnica multidisciplinar, com priorização de profissionais indígenas dos povos da região, mediante pagamento de bolsas, responsáveis pelo atendimento, gestão, articulação e apoio às atividades desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense;
- III) Executar aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, tais como materiais de consumo e expediente, mobiliário, equipamentos de informática e comunicação, serviços de manutenção, transporte e apoio logístico, em conformidade com as normas do TED e a legislação vigente;
- IV) Apoiar iniciativas que fortaleçam o bem-viver, o lazer comunitário, a organização política e a valorização das culturas indígenas;
- V) Estabelecer protocolos de acolhimento, encaminhamento, inclusão social e redução de danos, pactuados com a SENAD/MJSP e demais instâncias correlatas, além de implementar fluxos de referência e contrarreferência com os serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça, instituições governamentais indigenistas e organizações indígenas;
- VI) Realizar atendimentos individualizados e coletivos com escuta qualificada, orientação em direitos sociais, assegurando registros sistematizados, monitoráveis e adequados culturalmente;
- VII) Promover o acolhimento e matriciamento de demandas socioassistenciais, bem como os encaminhamentos dos usuários aos serviços de saúde, assistência, educação e justiça, garantindo a continuidade do cuidado;
- VIII) Promover articulação permanente com gestores municipais e estaduais, lideranças, movimentos indígenas e demais parceiros locais, por meio de instâncias de governança (reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho);
- IX) Apoiar e acompanhar ações locais e territoriais das organizações indígenas nos territórios e no Instituto Federal do Maranhão.

Produtos

- I) Infraestrutura implantada e operacional adequação, instalação e manutenção da infraestrutura do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, vinculado ao Instituto Federal do Maranhão (IFMA);
- II) Equipe técnica multidisciplinar contratada e em atividade profissionais qualificados, incluindo a priorização de pessoas indígenas, alocados para atendimento direto, gestão administrativa e apoio às ações do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense;
- III) Fluxos de referência e contrarreferência implementados junto aos serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça e instituições governamentais indígenas;
- IV) atendimentos individualizados e coletivos realizados escuta qualificada, orientação em direitos e encaminhamentos adequados, com registros sistematizados e adequados culturalmente;
- V) Iniciativas de promoção do bem-viver, lazer, fortalecimento comunitário e valorização cultural apoiadas;
- VI) Participação em instâncias de governança existentes, reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho com gestores municipais, estaduais, lideranças indígenas e parceiros locais;
- VII) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos bens, insumos e serviços indispensáveis ao funcionamento do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente.

Indicadores

- I) ≥ 500 atendimentos individualizados e/ou coletivos realizados ao longo da vigência do TED;
- II) 100% dos encaminhamentos registrados em sistema próprio de monitoramento;
- III) 100% da unidade prevista implantada e em funcionamento;
- IV) ≥ 2 reuniões de governança realizadas/acompanhadas por ano, com atas registradas, envolvendo gestores, lideranças indígenas e parceiros institucionais;
- V) ≥ 90% de taxa de ocupação dos cargos previstos da equipe multidisciplinar;
- VI) Participação em ao menos uma ação territorial das organizações indígenas anualmente.

META 2: Capacitar, de forma continuada, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/MJSP, os profissionais do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, bem como os parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede.

Etapa 1 - Formação e Capacitação Intercultural dos profissionais do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense e dos parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede

- I) Executar aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis para a realização de oficinas e encontros regulares/rodas de conversa com as comunidades indígenas, tais como materiais de consumo e expediente, mobiliário, equipamentos de informática e comunicação, serviços de manutenção, transporte e apoio logístico, em conformidade com as normas do TED e a legislação vigente;
- II) Desenvolver processo formativo semestral para a equipe multiprofissional do CAIS Povos Indígenas do Centro Maranhense, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP, assegurando atualização contínua das metodologias de atendimento, práticas interculturais e estratégias de articulação em rede;
- III) Contratar serviços de terceiros, com priorização de profissionais indígenas dos povos da região, para garantia da execução das oficinas de formação e capacitação intercultural;
- IV) Conduzir oficinas de formação de indígenas e trabalhadores da saúde indígena como redutores de danos;
- V) Ofertar oficinas de robótica, de práticas desportivas, de pomares domésticos e hortas domésticas, de grafite e de cosmética para indígenas e suas comunidades atendidas pelo CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense;
- VI) Promover encontros regulares/rodas de conversa com as comunidades indígenas para orientação sobre direitos humanos, direitos constitucionais, legislação penal e Lei de Drogas, uso problemático de álcool e outras drogas, enfrentamento as violências, direitos sociais, de acordo com a necessidade dos povos indígenas, assegurando abordagem acessível e intercultural;
- VII) Desenvolver processo formativo anual para trabalhadores da segurança pública e demais atores do sistema de garantia de direitos, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas, desenvolvida na SENAD/MJSP, abordando práticas interculturais de proteção e defesa dos povos indígenas, com produção de registros fotográficos e audiovisuais;
- VIII) Elaborar material audiovisual com o registro da experiência sobre redução de danos culturalmente adequado, sistematizando práticas e saberes construídos no CAIS Povos Indígenas do Centro Maranhense.

Produtos

- I) Oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas;

- II) Encontros contínuos/rodas de conversa com comunidades indígenas realizados para orientação em direitos humanos, sociais, constitucionais, penais e Lei de Drogas, enfrentamento a violências, uso problemático de álcool e outras drogas, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP;
- III) Processos formativos semestrais realizados com a equipe multiprofissional do CAIS Povos Indígenas de Centro Maranhense;
- IV) Indígenas e trabalhadores da saúde indígena formados como redutores de danos;
- V) Material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado;
- VI) Oficina formativa para trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos realizada;
- VII) Oficinas formativas de robótica, de práticas desportivas, de pomares domésticos e hortas domésticas, de grafite e de cosmética para jovens, lideranças indígenas Guajajara. Krenier e Canela e trabalhadores da atenção primária da saúde indígena;
- VIII) Acompanhamento das ações locais e territoriais das organizações indígenas, como as Assembleias e encontros promovidos pelos povos assistidos pelo CAIS Povos Indígenas do Centro Maranhense;
- IX) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos bens, insumos e serviços indispensáveis à realização de oficinas e encontros regulares/rodas de conversa com as comunidades indígenas, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente.

Indicador

- I) $\geq 100\%$ dos profissionais contratados nos CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense capacitados na oficina inicial de acolhimento e formação;
- II) ≥ 100 indígenas e trabalhadores da atenção primária à saúde dos povos indígenas formados como redutores de danos ao longo da vigência do TED;
- III) ≥ 100 indígenas e trabalhadores da atenção primária à saúde dos povos indígenas formados em oficinas de robótica, de práticas desportivas, de pomares domésticos e hortas domésticas, de grafite e de cosmética;
- IV) ≥ 2 processos formativos semestrais realizados por ano com a equipe multiprofissional, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP;
- V) ≥ 8 encontros/rodas de conversa temáticas por ano sobre direitos, enfrentamento de violências e uso problemático de álcool e outras drogas e outros temas correlatos;
- VI) ≥ 2 oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas por ano;
- VII) 1 material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado;
- VIII) 100% das oficinas formativas de robótica, de práticas desportivas, de pomares domésticos e hortas domésticas, de grafite e de cosmética realizadas;
- IX) 100% das oficinas e formações sistematizadas em relatórios semestrais e anual, com registros fotográficos e audiovisuais.

META 3 - Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, com base na metodologia formulada pela SENAD/MJSP, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos Povos Indígenas

Etapa 1 - Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos povos indígenas

Ações

- I) Articular institucionalmente a oferta de atividades de formação e extensão para jovens indígenas, em parceria com instituições de ensino e pesquisa atuantes nos territórios, incluindo a identificação de oportunidades para os participantes;
- II) Realizar encontros periódicos de acompanhamento com as comunidades, registrando as atividades implementadas, os resultados alcançados e os gargalos identificados;
- III) Produzir relatórios anuais e final de avaliação e monitoramento, com registros fotográficos, audiovisuais e análises descritivas e analíticas, a partir dos dados gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP;
- IV) Elaborar relatórios semestrais, anual e final das atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, no período respectivo;
- V) Promover a disseminação científica por meio da publicação de artigos, capítulos de livros, monografia e/ou dissertação, além da apresentação de trabalhos em congressos e eventos acadêmicos;
- VI) Orientar e executar pesquisa de iniciação científica e/ou mestrado vinculadas às atividades do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, fomentando a produção acadêmica na área.

Produtos

I) Relatórios semestrais, anual e de balanço final de avaliação e implementação do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense contendo os seguintes itens:

- a. articulação institucional contendo oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas, parcerias estabelecidas e monitoramento da permanência dos participantes;
- b. atividades, ações, encontros, oficinas temáticas e rodas de conversas realizadas, contendo registros fotográficos e audiovisuais;
- c. Artigo, capítulo de livro e/ou outras publicações, além de trabalhos apresentados em congressos e eventos acadêmicos;
- d. Pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado desenvolvidas e concluídas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense.

Indicadores

- I) 2 relatórios semestrais consolidado as atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, contendo registros fotográficos e audiovisuais, a partir dos dados gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP;
- II) 1 relatório anual de consolidação das atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense e de articulação institucional, com registro de oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas e parcerias firmadas, contendo registro fotográfico;
- III) 1 relatório final produzido ao término da vigência do TED, a partir dos dados gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP, entre outros;
- IV) ≥ 3 publicações acadêmicas produzidas (artigos, capítulos, monografias e/ou dissertações) ao longo da vigência do TED;
- V) ≥ 3 trabalhos apresentados em congressos ou eventos acadêmicos;
- VI) 1 pesquisa de iniciação científica e/ou 1 pesquisa de mestrado vinculado ao CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense iniciadas ou concluídas durante a execução do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O aporte de recursos destinado à implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas para Povos Indígenas na região do Centro Maranhense fundamenta-se em princípios constitucionais, normas legais e compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro, que impõem o dever de adotar políticas públicas capazes de prevenir vulnerabilidades estruturais, reduzir desigualdades e fortalecer governanças territoriais em regiões afetadas por dinâmicas ilícitas, conforme será demonstrado a seguir.

Primeiramente, cumpre frisar que a região referida configura um dos contextos mais sensíveis e estratégicos do país no que diz respeito às políticas sobre drogas, à segurança pública e à proteção de povos indígenas. Trata-se de território no qual atividades ilícitas associadas ao tráfico de drogas e ao crime organizado e outras formas de exploração econômica se articulam com vulnerabilidades históricas. A literatura especializada e estudos governamentais reiteram a parca presença do Estado brasileiro, insuficiente e, muitas vezes, reativa, o que contribui para a captura de comunidades indígenas e juventudes por redes criminosas que exploram a ausência de alternativas dignas de vida e renda.

Povos indígenas enfrentam pressões intensificadas sobre seus territórios, modos de vida e economias tradicionais, ao lado de barreiras de acesso à saúde, assistência social, documentação civil, proteção jurídica e serviços públicos essenciais. Jovens e adultos são particularmente expostos a processos de recrutamento por organizações criminosas, em razão da combinação entre deslocamentos forçados, pobreza, baixa escolaridade, limitações de trabalho digno, violência armada e ausência de instituições de cuidado. Esse cenário dá ensejo a um ciclo contínuo de violências, dependências ilícitas, rupturas comunitárias e fragilização da governança territorial.

O crime organizado tem ameaçado os povos indígenas em diferentes regiões do país, utilizando suas Terras como rotas para transporte de substâncias ilícitas, resultando em uma série de violências e violações de direitos. Para compor uma resposta institucional aos impactos gerados aos povos indígenas pelo tráfico de drogas foi instituída pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas - MPI, a "Estratégia Nacional para Mitigação e Reparação dos Impactos do Tráfico de Drogas sobre Territórios e Populações Indígenas", a partir da promulgação do Decreto nº 11.511, de 28 de abril de 2023, que instituiu seu Grupo de Trabalho.

O objetivo central da Estratégia é a promoção da segurança, bem-estar e acesso a direitos fundamentais dos povos indígenas que sofrem com os impactos do narcotráfico em suas Terras e territórios, sobretudo nas áreas de fronteira e na região amazônica. Essa abordagem interministerial e intersetorial envolve a colaboração entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Educação, o Ministério da Igualdade Racial, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Ministério da Saúde.

A Estratégia, enquanto um dispositivo de fortalecimento de atuação do Estado nos territórios indígenas que vivenciam os efeitos do crime organizado, reconhece a necessidade de produzir abordagens de cuidado adequadas junto aos povos indígenas, tanto do ponto de vista do indivíduo, àqueles que vivenciam problemas decorrentes do uso de drogas e álcool, como para as coletividades com ações para ampliação das

capacidades sociopolíticas para enfrentamento aos assédios do narcotráfico.

Nesse sentido, a Estratégia possui eixos de atuação, que são independentes e vinculados, como a qualificação do acesso à direitos, segurança pública, políticas penais e educação e desenvolvimento social comunitário. À luz do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), a Estratégia aposta em enfoques multidisciplinares que apontem a complementaridade de ações de prevenção, atenção, inclusão social de pessoas que fazem uso de drogas, bem como o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito. Portanto, tem o trabalho em rede como princípio indispensável para a consecução de ações, sendo o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e agentes públicos do sistema judiciário.

Destaca-se que um dos compromissos da Estratégia é o diálogo efetivo com lideranças, mulheres e jovens indígenas, abordando questões como demandas relacionadas ao consumo prejudicial de álcool e outras drogas, desafios de encarceramento devido à Lei de Drogas e barreiras linguísticas no acesso à justiça. Além disso, busca implementar soluções de redução de danos e desenvolvimento sustentável, fortalecendo a resiliência e promovendo ações reparadoras para esses povos.

O Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social Povos Indígenas (CAIS Povos Indígenas) Centro Maranhense

A SENAD tem implementado Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) em diferentes territórios vulnerabilizados no Brasil, com foco em diferentes grupos sociais e coletividades. O CAIS Povos Indígenas é compreendido como um espaço de convivência voltado a atender demandas e necessidades de comunidades indígenas e seus membros, que apresentam dentre suas vulnerabilidades o uso prejudicial de álcool e outras drogas e demais efeitos do narcotráfico, no acesso a serviços e políticas públicas de saúde, assistência social e do sistema de justiça. A partir da perspectiva de que a abordagem das questões relacionadas a álcool e outras drogas deve considerar que as causas são multifatoriais e demandam respostas de ordem interinstitucional, os CAIS desempenharão um papel de articulação com as redes do SUS, SUAS e SUSP, e atuarão com foco na promoção de acesso a direitos e à cidadania. Em termos de serviços fortalecidos e fornecidos no âmbito do CAIS Povos Indígenas, objetiva-se o atendimento em cinco frentes estruturantes:

- (i) parcerias com as secretarias municipais de Saúde e Distritos Sanitários Especiais Indígenas para qualificação do acolhimento em saúde mental e redução de danos associados a problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas por povos indígenas;
- (ii) articulação intersetorial com áreas da educação, assistência social, defensoria pública, segurança pública, instituições indigenistas locais, sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, dentre outros atores, com vistas à prevenção e enfrentamento de vulnerabilidades e violências associadas ao uso problemático de álcool e outras drogas;
- (iii) educação jurídica para que os povos indígenas assistidos tenham acesso à informação qualificada sobre direitos constitucionais, direitos humanos e sobre a Lei de Drogas;
- (iv) formação de indígenas como redutores de danos, capazes de atuarem em conjunto com suas comunidades, para acolhimento de indivíduos que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, a fim de minimizarem os danos causados por este uso;
- (v) formações e articulação de atividades de extensão, para que os povos indígenas tenham acesso a cursos e atividades sobre temáticas de interesse dos grupos atendidos, que possibilitem geração de renda e fortalecimento da resiliência comunitária, com valorização dos conhecimentos ancestrais indígenas, promoção de cadeias da sociobioeconomia e sustentabilidade ambiental dos territórios.

Da escolha dos territórios indígenas na região do Centro Maranhense

No âmbito dessa Estratégia, a implantação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Centro Maranhense justifica-se pela expressiva presença indígena no estado do Maranhão e pela complexidade de desafios enfrentados no acesso a direitos. Segundo o Censo (IBGE, 2022), o Estado possui 57.214 pessoas indígenas, distribuídas em 20 Terras Indígenas (17 já demarcadas), sendo que 72,93% vivem dentro dessas terras e 79,54% em áreas rurais. Essa configuração revela obstáculos adicionais, como de cunho logístico, ao acesso a serviços de saúde, educação, justiça e assistência social.

Nesse cenário, destaca-se a expertise teórica e prática do Instituto Federal do Maranhão – IFMA, por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão de autoria de seus servidores e alunos, bem como pela atuação de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) nos campi do IFMA, como é o caso do IFMA-Campus Barra do Corda, que mantém histórico de atuação junto a comunidades indígenas da região. Assim, o IFMA possui legitimidade técnico-científica e capacidade operacional para desenvolver ações que respeitem os contextos socioculturais locais, fortalecem a identidade comunitária e ampliam o acesso a políticas públicas.

Dentro de algumas atuações dentro das comunidades, o IFMA destaca-se historicamente com diversos projetos de pesquisa e extensão dentro das comunidades bem como a oferta de cursos. Atualmente está sendo ofertado o curso de agente cooperativista dentro da comunidade Guajajara voltado para associação de mulheres indígenas do rodeador.

Outra ação atual do IFMA – Campus Barra do Corda é o projeto PACTO que tem o objetivo de reestruturação de associações indígenas com capacitações dentro do eixo de Economia Social e Solidária a fim de tornar essas associações produtivas.

Essas atividades do projeto PACTO casam com as atividades do TED uma vez que por meio das oficinas produtivas visam tirar os jovens em situações de vulnerabilidade, pois provem capacitações e ensinam as comunidades a se tornarem mais produtivas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

	Sim
X	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	O pagamento será no montante de 20% do valor global de R\$ 4.436.495,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 887.299,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais).	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantar e assegurar o funcionamento pleno do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas - CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense	Unidade	1	3.159.573,00	Maio/2026	Mai/2029
Etapa 1	Estruturação e Funcionamento do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense			3.159.573,00	Maio/2026	Mai/2029
Produtos	I) Infraestrutura implantada e operacional – adequação, instalação e manutenção da infraestrutura do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, vinculado ao Instituto Federal do Maranhão (IFMA); II) Equipe técnica multidisciplinar contratada e em atividade – profissionais qualificados, incluindo a priorização de pessoas indígenas, alocados para atendimento direto, gestão administrativa e apoio às ações do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense;					

	<p>III) Fluxos de referência e contrarreferência implementados – junto aos serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça e instituições governamentais indigenistas;</p> <p>IV) Atendimentos individualizados e coletivos realizados – escuta qualificada, orientação em direitos e encaminhamentos adequados, com registros sistematizados e adequados culturalmente;</p> <p>V) Iniciativas de promoção do bem-viver, lazer, fortalecimento comunitário e valorização cultural apoiadas;</p> <p>VI) Participação em instâncias de governança existentes, reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho com gestores municipais, estaduais, lideranças indígenas e parceiros locais;</p> <p>VII) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis ao funcionamento do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente.</p>					
META 2	<p>Capacitar, de forma continuada, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/MJSP, os profissionais do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, bem como os parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede</p>	unidade	1	R\$ 1.114.422,00	Mai/2026	Mai/2029
Etapa 1	<p>Formação e Capacitação Intercultural dos profissionais do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense e dos parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede</p>			R\$ 1.114.422,00	Mai/2026	Mai/2029
Produtos	<p>I) Oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas;</p> <p>II) Encontros contínuos/rodas de conversa com comunidades indígenas realizados para orientação em direitos humanos, sociais, constitucionais, penais e Lei de Drogas, enfrentamento a violências, uso problemático de álcool e outras drogas, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP;</p> <p>III) Processos formativos semestrais realizados com a equipe multiprofissional do CAIS Povos Indígenas de Centro Maranhense;</p> <p>IV) Indígenas e trabalhadores da saúde indígena formados como redutores de danos;</p> <p>V) Material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado;</p> <p>VI) Oficina formativa para trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos realizada;</p> <p>VII) Oficinas formativas de robótica, de práticas desportivas, de pomares domésticos e hortas domésticas, de grafite e de cosmética para jovens, lideranças indígenas Guajajara. Krenier e Canela e trabalhadores da atenção primária da saúde indígena;</p> <p>VIII) Acompanhamento das ações locais e territoriais das organizações indígenas, como as Assembleias e encontros promovidos pelos povos assistidos pelo CAIS Povos Indígenas do Centro Maranhense;</p> <p>IX) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis à realização de oficinas e encontros regulares/rodas de conversa com as comunidades indígenas, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente.</p>					
META 3	<p>Realizar pesquisa, monitoramento e</p>	unidade	1	R\$ 162.500,00	Mai/2026	Mai/2029

	avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense, com base na metodologia formulada pela SENAD/MJSP, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos Povos Indígenas			
Etapa 1	Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos povos indígenas	R\$ 162.500,00	Mai/2026	Mai/2029
Produtos	<p>I) Relatórios semestrais, anual e de balanço final de avaliação e implementação do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense contendo os seguintes itens:</p> <p>a. articulação institucional contendo oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas, parcerias estabelecidas e monitoramento da permanência dos participantes;</p> <p>b. atividades, ações, encontros, oficinas temáticas e rodas de conversas realizadas, contendo registros fotográficos e audiovisuais;</p> <p>c. Artigo, capítulo de livro e/ou outras publicações, além de trabalhos apresentados em congressos e eventos acadêmicos;</p> <p>d. Pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado desenvolvidas e concluídas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense.</p>			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mes/ano	Valor
JUN/2026	R\$ 2.406.495,00
MAR/2027	R\$ 1.030.000,00
MAR/2027	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 4.436.495,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Sim	R\$ 887.299,00
33.90.39	Não	R\$ 3.549.196,00

TOTAL GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

R\$ 4.436.495,00

12. PROPOSIÇÃO

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
Secretária Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

13. APROVAÇÃO

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Reitor
Instituto Federal do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 18:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 19/05/2026, às 18:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35615232** e o código CRC **646CC34D**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.